



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Turismo e Cultura

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

janeiro – dezembro 2019

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO E CULTURA

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**Relatório de execução
janeiro – dezembro 2019**

Ficha Técnica

Título - Relatório de anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Data de finalização – agosto de 2020

Secretaria Regional de Turismo e Cultura

Avenida Arriaga, n.º 18 • 9004-519 Funchal

Contactos: T.: (+351) 291 211 900 • F.: (+351) 291 211 903

<https://www.madeira.gov.pt/srtc>

Email: gabinete.srtc@madeira.gov.pt

Índice

1.	LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	1
2.	INTRODUÇÃO.....	3
3.	CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS	5
4.	ENQUADRAMENTO	10
5.	ÂMBITO E OBJETIVOS	13
6.	CONFLITOS DE INTERESSES	14
7.	METODOLOGIA	17
8.	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPRCIC – Ano de 2019	29
9.	CONCLUSÕES E AÇÕES DE MELHORIA.....	39
	ANEXO	45
	Riscos e medidas de mitigação - Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura (SRTC)	46
	Riscos e medidas de mitigação - Direção Regional do Turismo (DRT)	47
	Riscos e medidas de mitigação - Direção Regional da Cultura (DRC).....	49

1. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABM	Arquivo Regional e Biblioteca Pública da Madeira
CMFF	Casa-Museu Federico de Freitas
CEHA	Centro de Estudos de História do Atlântico
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DIF	Divisão de inspeção e Fiscalização
DIPT	Divisão de Informação e Projetos Turísticos
DGAC	Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Contratos
DGCA	Divisão de Gestão de Coleções e Acesso
DGFP	Divisão de Gestão de Financeira e Património
DRABM	Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira
DRC	Direção Regional da Cultura
DRH	Divisão de Gestão de Recursos Humanos
DRT	Direção Regional do Turismo
DSAG	Direção de Serviços de Apoio à Gestão
DSAGDC	Direção de Serviços de Apoio à Gestão e Divulgação Cultural
DSEAT	Direção de Serviços de Empreendimento e Atividades Turísticas
DSET	Direção de Serviços de Eventos Turísticos
DSIPT	Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos
DSMPC	Direção de Serviços de Museus e Património Cultural
GA	Gabinete de Assessoria
GABINETE	Gabinete do Secretário Regional
MAM	Museu de Arqueologia da Madeira
MPS	Museu do Porto Santo
MEM	Museu Etnográfico da Madeira
MQC	Museu Quinta das Cruzes
MUDAS	MUDAS.Museu de Arte Contemporânea da Madeira

Plano	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
PMV	Photographia - Museu “Vicentes”
PPRCIC	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RAM	Região Autónoma da Madeira
Relatório de execução	Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
SRTC	Secretaria Regional de Turismo e Cultura
UG	Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Turismo e Cultura
UO	Unidade Orgânica

2. INTRODUÇÃO

O CPC, entidade administrativa independente, criada pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, que desenvolve a sua atividade no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas, recomendou que *«os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza»*, devem definir e aprovar uma estratégia de controlo e gestão do risco de corrupção decorrente da atividade que lhes é estatutariamente confiada.¹

Mais recomendou que essas entidades avaliem, todos os anos, os riscos identificados em cada uma das áreas de negócio e a adequação e eficácia das medidas de mitigação e prevenção implementadas.

Sempre que, por evolução de contexto ou reconhecimento de oportunidades de melhoria, são registadas alterações, essas alterações são assinaladas no Relatório Anual de Execução do PPRCIC.

A elaboração dos referidos documentos enquadra-se no ensejo da luta contra a corrupção já identificada e sublinhada pela Comissão Europeia em comunicação ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social, pela Convenção de Mérida (Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção), realizada em 2003, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 47/2007, de 21 de setembro, bem como pelo Grupo de Estados Contra a Corrupção do Conselho da Europa em recomendação formulada a Portugal.

O presente Relatório de Execução do PPRCIC visa dar cumprimento às recomendações definidas pelo CPC² assim como, avaliar o estado de execução e realização das medidas preventivas e de mitigação relativas aos riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das diversas atividades implementadas pela SRTC, considerando, inclusive, as

¹ Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009;

² Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009; Publicidade dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Recomendação do CPC de 7 de abril de 2010; Gestão de conflitos de interesses no sector público, Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012, entretanto revogada à data da elaboração do presente relatório, pela Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020; Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Recomendação do CPC de 1 de julho de 2015, entretanto revogada à data da elaboração do presente relatório, pela Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019

estruturas ou serviços que integram a administração direta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da SRTC, previstas em sede do PPRCIC, aprovado por despacho do então Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, datado de 9 de agosto de 2016, decorrentes de cada uma das atividades identificadas e desenvolvidas, bem como apresentar o resultado dessa implementação e a análise dos desvios face ao planeamento das medidas, a análise da eficácia das medidas de prevenção implementadas, a validação dos mecanismos internos utilizados nas áreas e funções identificadas e a identificação de padrões e tendências (nível de ocorrências por situação de risco), para identificar ações de melhoria nos mecanismo de prevenção.

O presente Relatório de Execução analisa o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2019 e tem em consideração, sem prejuízo das considerações prévias adiantes plasmadas, a desagregação de tarefas com base na qual foi desenvolvido e aprovado em 2016, o PPRCIC, e que, na altura, pretendeu dar expressa resposta às recomendações do CPC vigentes à data.

Para cada uma das áreas de negócio, o Relatório de Execução assinala, com base na informação disponibilizada pelos responsáveis de primeira linha, as alterações verificadas e avalia a conformidade das medidas adotadas, do ponto de vista da sua adequação e eficácia.

Cada área específica de intervenção foi desagregada num conjunto de atividades e responsabilidades, relativamente às quais foram identificados os eventos de riscos, e as medidas de mitigação instituídas.

Em resultado, são identificadas as funções que, pela sua natureza intrínseca, são mais suscetíveis a riscos desta natureza, descritas nos quadros apresentados em anexo, reportadas ao ano de 2019.

3. CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

Segundo o Tribunal de Contas, «risco é todo o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional»³.

A gestão do risco de corrupção é uma atividade que assume um carácter transversal e revela-se um requisito essencial ao normal funcionamento das organizações e dos Estados de Direito, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração.

Trata-se de uma atividade que tem por desígnio salvaguardar aspetos indispensáveis na tomada de decisões públicas, devendo estas revelar-se conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

O presente relatório configura mais um instrumento de gestão, de modo a que a SRTC continue a modelar a sua atuação na salvaguarda dos princípios gerais que norteiam a atividade da Administração Pública, nomeadamente, legalidade, transparência, prossecução do interesse público, boa administração, igualdade, justiça, imparcialidade, razoabilidade e boa-fé.

Importa, porém, destacar que o PPRCIC não se encontra atualizado dadas as sucessivas alterações na estrutura orgânica da agora denominada Secretaria Regional de Turismo e Cultura (SRTC), nas suas atribuições e competências conferidas, bem como nas estruturas ou serviços que a integram.

Oportunamente, após publicitação das orgânicas das estruturas ou serviços que incorporam a administração direta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da SRTC, será o momento adequado para o desenvolvimento do processo de atualização do PPRCIC que deve ser apreciado como um documento que se quer evolutivo e que saiba ler o momento e as instituições.

³ In Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, da Direção-Geral do Tribunal de Contas, de 12.12.2012

Deste modo, o presente relatório teve como pilar basilar o PPRCIC aprovado por despacho do então Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, datado de 9 de agosto de 2016, o qual foi elaborado e aprovado atenta a estrutura orgânica consagrada no Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio, bem como o consagrado na Portaria n.º 195/2015, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública, e Economia, Turismo e Cultura, publicada no JORAM, I Série, n.º 161, de 20 de outubro,⁴ no Despacho n.º 460/2015, do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 2 de dezembro,⁵ no Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/M, de 26 de outubro⁶, Portaria n.º 129/2016, de 6 de abril, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura⁷, publicada no JORAM, I Série, n.º 61, de 6 de abril, Despacho n.º 186/2016, do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, publicado no JORAM, II Série, n.º 83, 2.º Suplemento, de 6 de maio,⁸ Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2015/M, de 26 de outubro,⁹ Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2015/M, de 28 de outubro¹⁰, Portaria n.º 29/2016, de 19 de janeiro dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura, publicada no JORAM, I Série, n.º 12, de 19 de janeiro,¹¹ com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 109/2016, de 15 de março, publicada no JORAM, I Série, n.º 47, Suplemento, de 15 de março, Despacho n.º 98/2016 do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, publicado no JORAM, II Série, n.º 48, de 15 de março¹², Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2015/M, de 30 de novembro¹³, alterado pelo Decretar Regulamento Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio, Portaria n.º 50/2016, de 19 de fevereiro dos Secretários Regionais das Finanças

⁴ Aprova a organização interna e a estrutura nuclear dos Serviços do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura

⁵ Estrutura nuclear do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura

⁶ Aprova a orgânica da Direção Regional da Economia e Transportes

⁷ Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional da Economia e Transportes, bem como as competências das respetivas unidades orgânica

⁸ Aprova a estrutura flexível da Direção Regional da Economia e Transportes, abreviadamente designada por DRET

⁹ Aprova a Orgânica da Direção Regional da Inovação, Valorização e Empreendedorismo

¹⁰ Aprova a Orgânica da Direção Regional do Turismo

¹¹ Aprova a estrutura nuclear da Direção Regional do Turismo

¹² Aprova a estrutura flexível da Direção Regional do Turismo abreviadamente designada por DRT

¹³ Aprova a Orgânica da Direção Regional da Cultura

e da Administração Pública e da Economia, Turismo e Cultura , publicada no JORAM, I Série, n.º 30, de 19 de janeiro¹⁴, Portaria n.º 163/2012, de 19 de dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicada no JORAM, I Série, n.º 170, de 19 de dezembro¹⁵.

Todavia, e conforme já explanado, a estrutura e funcionamento dos serviços da então Secretaria Regional de Economia, Turismo e Cultura foi objeto de reorganização.

O referido diploma legal - Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de maio - foi revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2018/M , de 14 de maio (revogou as alíneas a) a g) do artigo 3.º, as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º, a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e os artigos 8.º, 12.º, 15.º e 16.º) e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M , de 20 de janeiro (revogou na íntegra), tendo sido alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, 19 de maio (altera o artigo 14.º e o anexo I).

A data de referência da informação transmitida no presente Relatório de Execução do PPRCIC é 31 de dezembro de 2019.

Nestes termos, e atento o período a que se circunscreve, não foram consideradas as atividades dinamizadas pelas direções regionais abaixo descritas, apesar de consagradas no PPRCIC (2016), motivado pelo simples facto de, no período a que se reporta o presente Relatório de Execução, não se encontrarem no âmbito da SRTC, conforme resulta do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2018/M, de 14 de maio:

Direção Regional de Economia e Transportes

Direção Regional da Inovação, Valorização e Empreendedorismo

Autoridade Regional das Atividades Económicas

¹⁴ Aprova a organização interna e a estrutura nuclear da Direção Regional da Cultura

¹⁵ Aprova a estrutura nuclear da Inspeção Regional das Atividades Económicas, abreviadamente designada por IRAE

Foram analisados, somente, os riscos e medidas contempladas no PPRCIC para as seguintes estruturas e serviços, que em 2019 integravam a SRTC:

Gabinete do Secretário

Direção Regional do Turismo

Direção Regional da Cultura

Adita-se que a SRTC exerce, ainda, poderes de tutela sobre a Associação de Promoção da Madeira - AP Madeira.

Merece igualmente sublinhar que foi excluída da apreciação refletida no presente Relatório de Execução a atividade desenvolvida pela Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa a qual, à data da elaboração e aprovação do PPRCIC (2016) não integrava a Secretária Regional da Economia, Turismo e Cultura e já não se encontrar a integrar a SRTC à data da elaboração do presente Relatório de Execução, nos termos das disposições conjugadas do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro e do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro.¹⁶

Diga-se, a este propósito, e a título de parêntesis informativo, que por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, foi aprovada a orgânica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura.

Atentas as atribuições que foram cometidas a este departamento regional (SRTC), que agrega competências da extinta Secretaria Regional do Turismo e Cultura e novas competências na área dos aeroportos e transportes aéreos, que estavam atribuídas à Vice-Presidência do Governo Regional, bem como à nova estrutura orgânica, importa atualizar/rever o PPRCIC.

¹⁶ Alínea q) do n.º 1 do artigo 3.º, artigos 7, 15.º e 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro e n.º 1 do artigo 1.º, alínea u) do n.º 2 do artigo 3.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 5.º, artigo 18.º, n.ºs 5 e 6 do artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro

Conforme melhor se colhe do citado Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro, foi criada a Direção Regional do Arquivo e Biblioteca da Madeira, sendo-lhe cometidas as atribuições na área do património arquivístico, documental, bibliográfico e na da investigação científica no domínio dos estudos insulares atlânticos e intercontinentais.

Em simultâneo, a Direção Regional da Cultura, serviço de administração direta que integra esta Secretaria Regional, será objeto de reestruturação.

Finalmente, a Direção Regional do Turismo, serviço da administração direta que integra esta Secretaria Regional, mantém-se, podendo ser objeto de reestruturação, caso tal se revele necessário.

Quanto à Associação de Promoção da Madeira - AP Madeira, a SRTC manterá os poderes de tutela sobre esta.

Por esse facto, e tal como já assinalado anteriormente, será o PPRCIC oportunamente atualizado/revisto, conhecidas que sejam as orgânicas das estruturas ou serviços que integram a SRTC e estruturas flexíveis, por forma a acomodá-las, bem como às suas atividades, de modo adequado, no PPRCIC.

É igualmente intenção rever o PPRCIC de modo a acolher e alojar as Recomendações do CPC emanadas após aprovação do PPRCIC de 2016.

4. ENQUADRAMENTO

Nos termos da Recomendação do CPC, de 1 de julho de 2009, os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património, seja qual for a sua natureza, devem elaborar um PPRCIC, contendo, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstratos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de ações de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Como tal, e no seguimento desta última alínea, no âmbito do presente relatório, foi efetuada a monitorização do PPRCIC da SRTC.

4.1 Missão

Em 2019, conforme melhor se retira do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho¹⁷, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2018/M, de 14 de maio, a SRTC

¹⁷ Revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2018/M, de 14 de maio (revoga as alíneas a) a g) do artigo 3.º, as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º, a alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º e os artigos 8.º, 12.º, 15.º e 16.º) e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2020/M, de 20 de janeiro (totalidade)

tinha por missão definir, coordenar, executar e avaliar a política regional nos setores do turismo e cultura.

4.2 Atribuições

Em 2019, constituíam atribuições da SRTC:

- a) Promover e desenvolver, no âmbito das linhas estratégicas aplicáveis ao setor turístico e dos respetivos planos de ação, medidas favoráveis à competitividade da oferta turística regional, a nível nacional e internacional;
- b) Participar na definição da estratégia de promoção da Região Autónoma da Madeira como destino turístico, suas marcas e produtos, coordenando a dinamização das ações promocionais;
- c) Planear, coordenar e desenvolver um programa de eventos, dinamizando as temáticas que decorrem do calendário anual e promovendo uma diversificação de eventos associados aos produtos turísticos da Madeira;
- d) Promover uma política adequada de ordenamento turístico e de estruturação da oferta, em articulação com as entidades competentes, promovendo o adequado planeamento e participando na elaboração dos instrumentos de gestão territorial;
- e) Intervir no licenciamento e autorização de empreendimentos ou atividades turísticas, bem como promover o reconhecimento do seu interesse turístico;
- f) Promover e implementar uma estratégia cultural para a valorização da identidade cultural regional, do património cultural, da oferta cultural diversificada e de qualidade e dos museus, bibliotecas e arquivos;
- g) Promover a descentralização cultural em articulação com outras entidades públicas e privadas visando uma maior integração das populações em atividades culturais;
- h) Promover a divulgação do património cultural imóvel, móvel e imaterial em articulação com o setor turístico com vista ao desenvolvimento do turismo cultural;
- i) Promover a regulação e fiscalização dos setores tutelados.

5. ÂMBITO E OBJETIVOS

O Relatório de Execução visa, fundamentalmente, avaliar se o PPRCIC da SRTC foi, de uma forma geral, cumprido, através da aferição do grau de execução das medidas propostas, devendo ainda refletir sobre a necessidade de revisão e, conseqüentemente, de atualização do Plano, caso se identifiquem situações potenciadoras de riscos.

A SRTC realizou o exercício anual de identificação dos principais eventos de risco a que se encontra exposta e das medidas de mitigação adotadas e aferiu da necessidade de implementação de ações do modelo de funcionamento da política de gestão do risco.

A elaboração deste Relatório de Execução tem, assim, como objetivo primordial, reforçar a credibilidade da SRTC, no contexto das suas atribuições, prevenindo e ou combatendo a ocorrência de quaisquer riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de atos de corrupção e infrações conexas.

O processo de monitorização está refletido no presente relatório de execução que contempla os seguintes aspetos:

1. O balanço das medidas adotadas e das medidas a adotar;
2. A descrição dos riscos eliminados, ou cujo impacto foi reduzido, e daqueles que se mantêm;
3. O apuramento dos riscos identificados ao longo do ano que não foram contemplados no plano inicial;
4. A identificação, com base no apuramento dos riscos, das medidas, preventivas ou corretivas, implementadas ou a implementar para prevenir a sua ocorrência;
5. A identificação dos responsáveis envolvidos na gestão do Plano.

6. CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses surge como um fenómeno estreitamente associado ao da corrupção, na medida em que estas práticas se reconduzem, na sua essência, à ingerência de um interesse alheio ao interesse geral da instituição no processo de tomada de decisões, condicionando o sentido dessas decisões a interesses pessoais em lugar de servirem o interesse comum.

O CPC, em 7 de novembro de 2012, emitiu uma recomendação sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, considerando a matéria dos conflitos de interesses de importância fundamental nas relações entre cidadãos e as entidades públicas, e a necessidade da sua adequada gestão imprescindível para uma cultura de integridade e transparência.¹⁹

A mesma recomendação ofereceu o conceito de «*conflito de interesses no setor público*»²⁰, e mais recomenda a todas as entidades do setor público, «*incluindo os que a qualquer título ou sob qualquer forma tenham de gerir dinheiros, valores ou património públicos*», que criem e apliquem nas suas organizações medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesses.

A SRTC tem atualmente implementado um conjunto de regras e procedimentos expressamente orientados para a prevenção e gestão do risco de conflitos de interesses, que concretizam, complementam ou acrescem às previstas no PPRCIC de 2016:

¹⁹ Revogada já à data da elaboração do presente Relatório pela Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público

²⁰ «[Qualquer] situação em que um agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos de qualquer natureza, que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros e que por essa via prejudiquem ou possam prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas que tenham de ser tomadas, ou que possam suscitar a mera dúvida sobre a isenção e o rigor que são devidos ao exercício de funções públicas.

Podem igualmente ser geradoras de conflito de interesses, situações que envolvam trabalhadores que deixaram o cargo público para assumirem funções privadas, como trabalhadores, consultores ou outras, porque participaram, direta ou indiretamente, em decisões que envolveram a entidade privada na qual ingressaram, ou tiveram acesso a informação privilegiada com interesse para essa entidade privada ou, também, porque podem ainda ter influência na entidade pública onde exerceram funções, através de ex-colaboradores.»

	Medidas
Recursos humanos	Obrigatoriedade de preenchimento da declaração de acumulação de vencimentos públicos com pensões de aposentação ou reforma por todos os Trabalhadores, Dirigentes e Membros de Gabinete da SRTC, no momento em que iniciam as funções.
	Obrigatoriedade de preenchimento da declaração de inexistência de quaisquer conflitos de interesse no exercício do cargo de Membro de Gabinete da SRTC por ocasião do início das suas funções.
	Obrigatoriedade de preenchimento pelos titulares de cargos de Direção Superior, da declaração de não exercício de qualquer outro cargo ou função nos serviços do Estado, das Regiões, de Autarquias Locais ou de Pessoas Coletivas de Utilidade Pública Administrativa, nem está abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidades ou acumulação não permitida.
	Obrigatoriedade de apresentação, ao dirigente máximo do serviço, de requerimento prévio de acumulação de funções (sem formulário tipo) – públicas ou privadas -, por parte de todos os Dirigentes e Trabalhadores para apreciação e eventual autorização prévia superior.
Contratação pública	Medidas
	Declaração de inexistência de conflitos de interesses do órgão competente (bem como de quem o substitui, se for o caso) para a decisão de contratar, aprovação das peças do procedimento, decisão de adjudicação e demais atos decisões a praticar no âmbito de cada procedimento concursal, incluindo o da assinatura do contrato.
	Declaração de inexistência de conflitos de interesses dos membros do júri de cada procedimento concursal ou, em caso de procedimento em

que não exista tal órgão, dos elementos que analisam e avaliação as propostas.

Presença e consciência constante das regras consagradas nos artigos 70.º a 75.º do Código do Procedimento Administrativo.

7. METODOLOGIA

A elaboração do Relatório de Execução tem por base a metodologia utilizada para a elaboração do PPRCIC de 2016, no sentido de que o processo de preparação fosse transversal e abrangente, envolvendo no processo todas as estruturas e serviços que integram a SRTC.

Nesse sentido, foi solicitada a participação dos responsáveis pela implementação das diversas medidas, mediante o envio a todas as estruturas e serviços que integram a SRTC de uma ficha de avaliação da execução do PPRCIC no ano de 2019, visando aferir o grau de cumprimento e eficácia das medidas preventivas, bem como os constrangimentos que levaram à não implementação de algumas dessas medidas, caso tal tenha sido verificado.

No PPRCIC de 2016 foram identificadas as principais áreas de incidência de risco e, para cada uma das áreas, os principais riscos quantificados, bem como as respectivas medidas preventivas.

A classificação existente assenta nos seguintes critérios:

A. Probabilidade de ocorrência (das situações que comportam “risco”)

B. Impacto previsto.

A. Probabilidade de ocorrência

O PPRCIC de 2016 elenca a probabilidade da ocorrência do risco, tendo sido representada a sua graduação em três níveis, os quais se encontram descritos no seguinte quadro:

	FATORES DE GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Baixa	evento com pouca possibilidade de ocorrência	1
Média	evento com alguma possibilidade de ocorrência	2
Alta	evento como muita possibilidade de ocorrência	3

B. Impacto previsível

Ao risco está sempre associada uma potencial consequência cujo impacto na organização importa analisar e graduar, sendo feita em três níveis essa graduação, conforme resulta do PPRCIC de 2016 e que adiante se demonstra:

	FATORES DE GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Baixo	não causa dano significativo	1
Médio	causa algum dano	2
Alto	causa dano significativo	3

Tabela de risco (grau do risco)

Da conjugação das variáveis acima apresentadas, e tendo em consideração a atividade desenvolvida e a estrutura da SRTC, para efeitos do PPRCIC de 2016 foram considerados os diferentes níveis de intensidade do risco que se traduz na matriz de avaliação de perigos adiante transcrita:

		Probabilidade de ocorrência		
		1	2	3
Impacto previsto	1	1	2	3
	2	2	4	6
	3	3	6	9

Com o intuito de elaborar o presente Relatório de Execução anual do PPRCIC reportado ao ano de 2019, foi avaliado o grau de implementação das medidas preventivas previstas, nos seguintes termos:

- Não implementada – Não foi possível identificar/ obter evidência da medida preventiva indicada no PPRCIC/não há dados disponíveis
- Implementada – Foi possível identificar/ obter evidência de que a medida preventiva indicada no PPRCIC se encontra implementada
- Medidas em fase de implementação

Foi igualmente avaliada a eficácia da medida, nos termos adiante expressos:

- Nada eficaz
- Eficaz
- Muito eficaz

7.1 Responsáveis

Para cada uma das medidas, foi solicitado que o responsável do serviço encarregado pela sua implementação, referisse se a mesma havia sido implementada (total ou parcialmente), e no caso da sua não implementação a sua respetiva justificação.

7.1.1 Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura

Importa esclarecer que, no decurso do ano de 2019, houve igualmente alteração dos responsáveis pela implementação das medidas conforme melhor se retira do quadro infra, concernente ao Gabinete do Secretário da SRTC, e reproduzido no Anexo I ao presente Relatório de Execução, no qual se identificou as alterações, na matriz respetiva, nos seguintes termos:

Coordenadores sectoriais no Gabinete do Secretário identificados no PPRCIC de 2016	Dr. Rui Costa – Diretor de Serviços da DSAG
	Dr. João Francisco Fernandes – Chefe de Divisão da DGFP
	Dr.ª Helena Rego – Chefe de Divisão da DRH
	Dr. Roberto Rochinha – Chefe de Divisão da DGAC
	Dr.ª Maria da Paz Clode – Diretora de Serviços da Unidade de Gestão
Coordenadores sectoriais no Gabinete do Secretário ano de 2019	Dr. Rui Costa – Diretor de Serviços da DSAG – Até 30 de março de 2019
	Dr.ª Sónia Menezes – de 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019
	Dr. João Francisco Fernandes – Chefe de Divisão da DGFP - De 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Dr.ª Helena Rego – Chefe de Divisão da DRH – De 1 de janeiro de 2019 a 14 de outubro de 2019
Dr. Roberto Rochinha – Chefe de Divisão da DGAC – De 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Dr.ª Maria da Paz Clode – Diretora de Serviços da Unidade de Gestão - De 1 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019
Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira - Técnica Superior – Expediente

Foram igualmente alterados os titulares dos cargos de Secretário Regional de Turismo e Cultura e de Chefe de Gabinete, tendo passado, a partir de 15 de outubro de 2019, a ser, respetivamente, Dr. Eduardo Jesus²¹ e Dr.ª Raquel França²².

De 1 de janeiro de 2019 a 14 de outubro de 2019, exerceram os citados cargos, Eng.ª Paula Cabaço e Dr.ª Isabel Figueiroa, como Secretária Regional do Turismo e Cultura e de Chefe de Gabinete, respetivamente.

Adiante são identificadas todas as atividades e medidas cujo responsável pela implementação e monitorização foi objeto de alteração no ano de 2019.

Mais se salienta que o Gabinete de Assessoria integrado no Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura não funcionou em pleno no ano de 2019, tendo havido, também aqui, movimentação/redução de colaboradores (recursos humanos).

UO/área funcional	Atividade	Fator de Risco	Medidas
DSAG	Gestão documental	Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência	1. Organização do trabalho 2. Segregação de funções

²¹ Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-D/2019, de 15 de outubro

²² Despacho n.º 385/2019, do Secretário Regional de Turismo e Cultura publicado no JORAM, II Série, n.º 192, de 13 de novembro

			3. Monitorização sistemática
DSAG	Gestão documental	Atraso análise e encaminhamento interno dos processos constantes do sistema de gestão documental	1. Organização do trabalho 2. Segregação de funções 3. Monitorização sistemática
DSAG	Gestão documental	Falta de reserva relativamente à informação contida no processo	Promoção de ações de sensibilização para envolvimento dos trabalhadores na identificação dos assuntos que carecem de especial tratamento em matéria de segredo profissional
DSAG	Gestão documental	Indefinição de responsabilidades em cada uma das fases do processo	Identificação clara (nome e categoria) dos intervenientes no procedimento administrativo
DSAG	Gestão documental	Acesso, físico, facilitado e indiscriminado a documentos e processos	Implementação de medidas de segurança, nomeadamente de encerramento de gabinetes após o horário de funcionamento
DSAG	Gestão documental	Deterioração de documentos ou extravio, por deficiente acondicionamento ou utilização de materiais com má qualidade para acomodação e/ou classificação de processos	Designação de um responsável pela verificação anual das condições de acondicionamento dos documentos e elaboração de informação superior reportando eventuais desconformidades e propondo, se necessário, medidas de intervenção
DSAG	Gestão documental	Extravio de processos	1. Implementação de bases de dados onde é registado o processo, a sua tramitação e todos os intervenientes 2. Digitalização integral dos processos
Todas as UO Adjuntos e Técnicos Especialistas	Instrução de processos administrativos	Identificação incorreta do procedimento a adotar	Verificação da qualidade técnica-jurídica de procedimentos e atos administrativos
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Planeamento inexistente ou deficiente nas ações a desenvolver e na intenção de contratar em geral	1. Implementação de procedimentos que vinculem cada unidade orgânica a programar antecipadamente as suas necessidades 2. Designação de responsáveis setoriais para inventariação, anual, das necessidades dos diversos serviços
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Deficiente fundamentação no recurso ao ajuste direto por critérios materiais	Adoção de um sistema de qualidade vinculando os serviços requisitantes à rigorosa justificação da proposta
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Não verificação prévia da existência de recursos internos alternativos à contratação	Fundamentação expressa da inexistência de soluções internas
DSAG	Contratação pública –	Contratação de serviços com recurso a figuras jurídicas	1. Análise técnica prévia do objeto, da natureza e da prestação pretendida e a sua adequação 2. Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos

	formação de contratos	(protocolos/acordos) em violação do regime de contratação pública	
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Colocação de exigências inusuais e /ou demasiado específicas que conduzam para determinado bem ou prestador de serviços concreto	Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Inexistência de cláusulas sancionatórias para salvaguarda do cumprimento integral do contrato	Inscrição nos cadernos de encargos de cláusulas penalizadoras para aplicação no caso de incumprimento dos contratos
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Tratamento diferenciado (qualidade/valor) na contratação de bens e serviços com vista à satisfação de necessidades de natureza semelhante	1. Definição de critérios uniformes na aquisição de bens e serviços similares 2. Obrigatoriedade de fundamentação em caso de alteração
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Aquisição de serviços ou bens ao mesmo fornecedor, para favorecimento do mesmo	1. Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços 2. Mecanismo de controlo com no mínimo dois níveis, segregando assim as funções ao nível da avaliação e decisão
DSAG	Contratação pública – formação de contratos	Fracionamento de despesas para contornar as regras da contratação pública	1. Melhor planificação da despesa pública 2. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" vinculando os serviços requisitantes à rigorosa justificação da proposta 3. Apresentação de proposta fundamentada para efeito de contratação pública com informação da continuidade e/ou antecedentes do mesmo tipo de despesa
DSAG	Contratação pública – execução de contratos	Realização de trabalhos com maior antecedência possível da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras, considerando padrões rigorosos de desempenho e responsabilização dos trabalhadores
DSAG	Contratação pública – execução de contratos	Falta de controlo ou controlo deficiente das quantidades e qualidades dos bens e serviços no momento de receção	1. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos 2. Identificação, em cada um dos processos de contratação, do responsável e respetivo substituto, em caso de ausência ou impedimento, pelo controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos
DSAG	Contratação pública – execução de contratos	Conluio entre funcionários e contraentes na gestão e no acompanhamento da execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços.	1. Rotatividade dos funcionários 2. Acompanhamento e monitorização continua da execução de tarefas e atividades
DSAG			1. Definição clara de procedimentos de controle/conformidade

	Contratação pública – execução de contratos	Desconformidade entre os bens e serviços contratualizados e os efetivamente entregues ou prestados	2. Monitorização sistemática
DSAG	Atribuição de benefícios públicos (financeiros ou não)	Inexistência de procedimentos que garantam e evidenciem a atribuição de apoios de forma equitativa e transparente	Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de candidatura, atribuição, controlo e fiscalização dos benefícios públicos
DSAG	Atribuição de benefícios públicos (financeiros ou não)	Conflitos de interesse	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão
DSAG	Atribuição de benefícios públicos	Inexistência de consequências para o beneficiário, caso se verifique o incumprimento ou cumprimento defeituoso dos pressupostos que estiveram na base de atribuição do benefício público.	Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de candidatura, atribuição, controlo e fiscalização dos benefícios públicos
DSAG GA	Emissão de pareceres jurídicos	Falta de uniformização das posições jurídicas em questões controversas assumidas por juristas	Emissão e divulgação de soluções interpretativas uniformes em questões jurídicas controversas as quais após ratificação da Chefe de Gabinete assumirão a posição oficial
Todas as UO do Gabinete Adjuntos e Técnicos Especialista	Elaboração/análise de informações, pareceres, protocolos e regulamentos	Conflitos de interesse	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão
GA	Divulgação da legislação em vigor com interesse para a SRTC	Atraso ou deficiente divulgação da base informativa relativa a publicitação/atualização de legislação	Divulgação semanal da legislação publicitada no DR e JORAM nas áreas de atuação da SRETC
Todas as UO do Gabinete Adjuntos e Técnicos Especialista	Emissão dos pareceres técnicos e jurídicos	Apreciação prioritária de uns processos em detrimento de outros	Elaboração de uma norma interna que defina as situações em que pode ser alterada a regra geral de apreciação dos processos por ordem de entrada
DSAG			

	Gestão de bens imóveis e móveis	Inexistência de portaria de manutenção de edifícios e equipamentos	Elaboração de um cronograma anual com a calendarização do processo de inventariação das necessidades de manutenção e designação do respetivo responsável pela execução e ou reporte superior ou junto do PAGESP
DSAG	Gestão de bens móveis afetos à SRTC	Probabilidade de apropriação de bens afetos à SRETC por parte de terceiros	Existência de cadastro e inventário atualizado
DSAG	Gestão de bens móveis afetos à SRTC	Utilização indevida dos bens afetos à SRETC	Agendamento de ações inspetivas para verificação e controlo da utilização dos bens afetos à SRETC
DSAG	Controlo de assiduidade	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram cumpridos ou incumpridos os requisitos relativamente ao processo de justificação de faltas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão 2. Rotatividade dos funcionários na apreciação dos processos de controlo da assiduidade 3. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades 4. Uniformização e consolidação da informação
DSAG	Atribuição de benefícios e compensações em matéria de proteção social	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações na apreciação de processos em matéria de proteção social	<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão 2. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades 3. Uniformização e consolidação da informação
DSAG	Processos de averiguações de acidentes em serviço	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram verificados ou não verificados os requisitos para a qualificação do acidente	<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão 2. Uniformização e consolidação da informação
DSAG	Formação profissional	Deficiente acompanhamento das necessidades de formação dos trabalhadores	Elaboração de inquérito anual de autoavaliação das necessidades formativas do trabalhador
DSAG	Formação profissional	Atraso/falta de formação específica para exercício de funções	Levantamento anual das necessidades de formação dos trabalhadores e apresentação de proposta de formação junto dos serviços competentes
	Proteção de dados pessoais	Violação do sigilo e proteção de dados individuais	Arquivo dos processos individuais em armários fechados com acesso restrito
DSAG	Atualização de dados pessoais	Manipulação, não atualização ou atualização dolosa dos dados referente aos trabalhadores com	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhamento e monitorização contínua da execução de tarefas ou atividades 2. Rotatividade na execução das tarefas

	e informação profissional	vista a obter benefícios próprios ou para terceiros	
Todas as UO do Gabinete	Avaliação de desempenho	Avaliação de desempenho irregular para favorecer ou prejudicar trabalhadores	Divulgação, antecipada, por correio eletrónico e na página da Intranet, da data de eleição de representantes dos trabalhadores para a comissão paritária e das competências desta comissão
DSAG	Recrutamento de recursos humanos	Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade	Identificação clara e objetiva de critérios de recrutamento dos candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis
DSAG UG	Processamento de despesas	Processamento de despesas sem suporte documental adequado	Controlo, prévio ao processamento, dos requisitos dos documentos de despesas apresentadas
DSAG UG	Processamento de despesas	Processamento das despesas em duplicado	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e pagamento
DSAG UG	Processamento de despesas	Pagamento de bens ou serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado	Designação em cada processo de aquisição de um responsável pela verificação e controlo da efetivação da prestação do serviço ou fornecimento do bem
DSAG UG	Processamento de despesas	Pagamento indevido de encargos da responsabilidade de terceiros	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão
DSAG UG	Processamento de vencimentos, abonos e subsídios	Processamento indevido de vencimentos, abonos ou subsídios	Assegurar a segregação de funções no processamento de vencimentos e abonos ao trabalhador garantido a intervenção no processamento e entrega de dois ou mais intervenientes
UG DSAG	Controle da lei dos compromissos e pagamentos em atraso	Falta de atribuição de compromisso antes da realização da despesa	1. Monitorização rigorosa dos processos 2. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão
Secretário Regional Chefe de Gabinete	Classificação de processos ou documentos como confidenciais	Classificação indevida de processos ou documentos como confidenciais tendo em vista a sua análise à margem dos procedimentos habituais com o intuito de obter	1. Definição de critérios de classificação de documentos 2. Definição do procedimento a adotar

		benefícios próprios ou para terceiros	
Secretário Regional Chefe de Gabinete Dirigentes	Decisões	Alteração de despachos tendo em vista obter benefícios próprios ou para terceiros	Fundamentação dos despachos proferidos
Secretário Regional Chefe de Gabinete Dirigentes	Ordens de serviço	Inintegridade dos despachos	1. Análise, prévia, dos documentos e processos 2. Redação clara e objetiva do serviço solicitado

Participaram na elaboração do presente Relatório de Execução, no que concerne ao Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura:

Dr. João Francisco Fernandes

Dr.ª Helena Rego

Dr. Roberto Rochinha

Dr.ª Maria da Paz Clode

Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira (Técnica Superior – Expediente)

7.1.2 Direção Regional do Turismo

No decurso do ano de 2019, não houve alteração dos responsáveis pela implementação das medidas identificadas no PPRCIC de 2016.

A alteração da Direção Regional do Turismo (titular do cargo) foi anterior ao ano de 2019.²³

²³ Despacho conjunto n.º 140/2017 Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Turismo e Cultura de 20 de outubro de 2017, publicado no JORAM, II Série, n.º 194, Suplemento, de 14 de novembro de 2017; Despacho n.º 462/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, de 14 de novembro de 2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 203, Suplemento, de 28 de novembro, o qual confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço

7.1.3 Direção Regional da Cultura

No decurso do ano de 2019, não houve alteração dos responsáveis pela implementação das medidas identificação no PPRCIC de 2016.

A alteração da Direção Regional da Cultura (titular do cargo) foi anterior ao ano de 2019.²⁴

²⁴ Despacho Conjunto n.º 145/2017, Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Turismo e Cultura de 24 de outubro de 2017, publicado no JORAM, II Série, n.º 198, de 20 de novembro de 2017; Despacho n.º 463/2019, Secretaria Regional do Turismo e Cultura, de 14 de novembro de 2019, publicado no JORAM, II Série, n.º 203, Suplemento, de 28 de novembro, o qual confirma, até o termo do respetivo prazo, a comissão de serviço

8. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PPRCIC – Ano de 2019

No PPRCIC de 2016 foram identificados e caracterizados os potenciais riscos, por estrutura, serviço e UO, bem como os mecanismos de controlo interno existentes para prevenir a sua ocorrência e, nos casos em que se mostrou necessário, as medidas preventivas adicionais a adotar.

Em virtude do controlo sobre a atividade da SRTC, das suas estruturas ou serviços e das respetivas UO, foram identificados no PPRCIC de 2016 segmentos distintos relativamente ao tipo de riscos.

A avaliação da execução do PPRCIC teve assim em consideração a diferenciação entre as diversas áreas de atividade.

Apresenta-se de seguida, a síntese da análise efetuada junto de cada estrutura, serviço e UO, particularizando, entre outros, as atividades e medidas que não foram adotadas, bem como os respetivos motivos e as atividades e medidas parcialmente implementadas.

8.1 Gabinete do Secretário Regional

Detetou-se, em relação ao PPRCIC de 2016 que, não obstante estar identificado como responsável pela medida respeitante ao risco “Falta de atribuição de compromisso antes da realização da despesa”, o Dr. João Francisco Fernandes (DGFP), deveria apenas constar como responsável a Dr.ª Maria da Paz Clode, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão, por ser este o serviço responsável pelos compromissos.

Acresce que, a inventariação/património da SRTC, encontra-se no âmbito de competências da DGFP, devendo ser lido como responsável Dr. João Francisco Fernandes (chefe de divisão da DGFP) e não Dr. Roberto Rochinha (chefe de divisão da DGAC), o que acarreta alterações nas matrizes: Fator de Risco - Probabilidade de apropriação de bens afetos à SRETC por parte de terceiros e Fator de Risco - Utilização indevida dos bens afetos à SRETC.

Relativamente ao PPRCIC de 2016, e à Unidade de Gestão, nos fatores de risco “pagamento de bens e serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado” deverá ser ou ler-se processamento para o pagamento de bens e serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado.

O mesmo acontece ao fator de risco “Pagamento indevido de encargos da responsabilidade de terceiro” deverá ler-se processamento que origine um pagamento indevido de encargos da responsabilidade de terceiro.

Nos mecanismos de controlo e mitigação do fator de risco “Processamento das despesas em duplicado”, onde se lê “existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e pagamento” deverá ler-se existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e processamento.

A SRTC, não efetua pagamentos, mas sim, elabora os processos de despesa que remete para a Vice-presidência que procede ao seu pagamento.

Atento o exposto, as matrizes serão objeto de revisão na próxima atualização do PPRCIC.

Importa ainda ressaltar os seguintes aspetos:

8.1.1 Direção de Serviços de Apoio à Gestão

8.1.1.1. Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Os mecanismos de controlo e mitigação estabelecidos no PPRCIC de 2016 na área de Recursos Humanos encontram-se implementados e em execução pelos trabalhadores.

Todavia, e no que se refere ao mecanismo de controlo e mitigação “*Elaboração de inquérito anual de autoavaliação das necessidades formativas do trabalhador*” respeitante à formação profissional e ao fator de risco “*Deficiente acompanhamento das necessidades de formação dos trabalhadores*” não foi o mesmo implementado, sendo o levantamento

anual das necessidades de formação realizado por todos os serviços que integram a SRTC, mediante solicitação da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, Entidade com competência na área do planeamento da a realização de ações de formação destinadas aos trabalhadores da administração pública regional e local.

A informação recolhida dos serviços é agregada e posteriormente enviada pela SRTC à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

8.1.1.2. Divisão de Gestão Financeira e Património

Relativamente à gestão de bens imóveis e móveis, compete à DGFP:

- Coordenar, controlar e assegurar a gestão do património da SRTC;
- Organizar e assegurar a manutenção do Cadastro e Inventário dos Bens Móveis dos serviços da SRTC;
- Propor e executar ações específicas que contribuam para a melhoria da administração geral dos serviços e sua gestão.

Assim, todas as novas aquisições de bens inventariáveis, obedece à elaboração do respetivo imobilizado em GERFIP, afetação do respetivo valor de aquisição e à sua localização/edifício.

Cada serviço afeto à SRTC, possui um responsável, sendo o interlocutor entre o serviço e a DGFP.

Assim, e no que concerne ao inventário dos bens móveis da SRTC, deverão ser tidos em consideração por todos os intervenientes, as instruções constantes no Manual de Procedimentos Interno.

Aquando da aquisição de novos imobilizados, existe uma confirmação pelos serviços das localizações de todos os bens móveis inventariáveis, ou seja, da localização física de cada bem, verificação do seu estado de operacionalidade e de conservação, da sua afetação por edifício, piso, sala e trabalhador, existência ou não da respetiva etiqueta com o n.º de inventário associado.

Este trabalho, assim como nas fases seguintes, a de atualização e aquisição de novos bens, será coordenado pela DSGFP, sendo necessário que cada serviço, nomeie um seu Representante, que será o interlocutor com a DSGFP.

Ao representante do serviço, cabe as seguintes tarefas:

- Nas aquisições de bens inventariáveis novos, após a conferência da fatura pelo gestor do contrato, comunicar por escrito, à DSGFP, a afetação do bem, por edifício, piso, sala e trabalhador;
- Nas aquisições de bens inventariáveis por doação, comunicar por escrito, à DSGFP, a afetação do bem, por edifício, piso, sala e trabalhador, anexando a informação de suporte;
- Comunicar por escrito, à DSGFP, num prazo de 5 (cinco) dias, todas as alterações a ocorridas num bem, nomeadamente, mudanças de local, afetação, operacionalidade e estado do bem;
- Diligenciar internamente, as conferências de inventário e etiquetagem dos bens;
- No que concerne ao processamento das despesas, o mesmo só ocorre com a receção da respetiva fatura e com o n.º de compromisso associado.

Existem diversos níveis de verificação, desde:

- Receção e lançamento em GERFIP;
- Verificação da conformidade da despesa;
- Confirmação da entrega do bem/prestação do serviço pelo gestor do contrato;
- Verificação de toda a documentação de suporte, necessário para o seu pagamento;
- Verificação da existência de declarações de inexistência de dívidas, quer perante a Autoridade tributária, quer perante a Segurança Social.

A segregação de funções encontra-se assegurada, pois o pagamento é efetuado pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT), da Vice-Presidência do Governo Regional.

Encontra-se assegurado que não ocorre o pagamento de bens ou serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado, pois existe

em cada processo de aquisição de um responsável pela verificação e controlo da efetivação da prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Encontra-se também assegurado que não ocorrem pagamentos indevidos de encargos da responsabilidade de terceiros.

No que concerne ao processamento de vencimentos, os mesmos são efetuados em função das categorias profissionais, com o conseqüente vencimento bruto aplicável e constante da plataforma de vencimentos.

O processamento de abonos e outros subsídios, é efetuado com base na documentação que justifique o seu pagamento.

Existem diversos níveis de segregação, desde os trabalhadores que lançam no sistema a assiduidade, o processamento dos vencimentos e abonos e pelo núcleo de vencimentos da DROT, que atestam a sua conformidade.

Sendo assim, é assegurada a segregação de funções no processamento de vencimentos e abonos ao trabalhador garantido a intervenção no processamento e entrega de dois ou mais intervenientes.

No que respeita à avaliação de desempenho dos trabalhadores afetos à DGFP, a mesma é efetuada segundo objetivos específicos e quantificáveis, e a atribuição de competências adequadas às suas categorias profissionais, pelo que, irregular para favorecer ou prejudicar trabalhadores.

8.1.1.3 Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Contratos

As medidas foram implementadas, com exceção formal de uma que adiante se fará referência, todas com boa contribuição para o objetivo central e primeiro da prevenção de riscos de corrupção, com especial destaque para:

- Em procedimentos semelhantes, em razão da natureza do objeto contratual e ou complexidade/simplicidade e ou tipo de procedimento, uniformização das peças procedimentais;
- Nomeação para cada contrato de um gestor (art. 290.º-A do CPP e art. 8.º-A do DLR 34/2008/M – adapta à RAM o CCP), incluindo os resultantes de ajustes diretos simplificados;
- Atualização e completude do manual de procedimentos / instruções de trabalho / circuito de documentos, no entanto, com necessária e benéfica revisão e melhoria em 2020.

No âmbito da atividade “Gestão de bens imóveis e móveis” não foi concretizada formalmente a medida “elaboração de um cronograma anual com a calendarização do processo de inventariação das necessidades de manutenção e designação do respetivo responsável pela execução e ou reporte superior ou junto da PAGESP”, muito devido à escassez (ou mesmo inexistência) de recursos humanos com conhecimentos e sensibilidade nesta área.

No entanto, apesar de tudo, existe essa preocupação e verificaram-se algumas intervenções pontuais, quer no imóvel quer em equipamentos.

De referir, com especial relevância, que o imóvel da SRTC, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, Funchal, está concessionado à PATRIRAM, pelo que, em sua razão direta, é a esta entidade que cabe a manutenção (pelo menos estrutural) do edifício, o que significa que parte da medida está assegurada por esta via.

8.1.2 Unidade de Gestão

Em termos gerais na avaliação do desempenho, no processamento de despesas, nas decisões e ordens de serviço o risco inerente a cada uma delas encontra-se assegurado. A segregação de funções e o controlo apertado na fiscalização dos processos a enviar para a Vice-presidência para pagamento não possibilita existência de grande risco.

No controle da lei dos compromissos e pagamentos em atraso, o reporte é verificado por duas pessoas da Unidade de Gestão antes de ser enviado para a Vice-presidência. O mesmo

também é lançado no SIGO, o que permite uma nova verificação dos mapas a serem reportados.

A falta de atribuição de compromisso antes da realização da despesa, não ocorre uma vez tem uma verificação bastante rigorosa pelos vários intervenientes.

8.1.3 Expediente

Por forma a debelar o risco de atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência, são designados trabalhadores para cada parte do processo, nomeadamente, entrada, saída, circulação e arquivo, tornado assim o serviço mais célere, inclusive, com a afetação de mais recursos humanos de modo a tornar o serviço mais rápido.

No que respeita ao risco de indefinição de responsabilidades em cada uma das fases do processo, e de modo a evitar a sua ocorrência, cada trabalhador está identificado em cada fase do processo da gestão documental, estando apenas autorizados a efetuar registos de entradas, saídas, circulações de documentos, arquivo, os trabalhadores do serviço de expediente.

Quanto ao risco de acesso físico a documentos e processos, encontram-se implementadas medidas de segurança, nomeadamente, de encerramento de gabinetes após o horário de funcionamento, bem como o acesso restrito e apenas durante o horário de funcionamento do serviço de expediente aos selos.

Todos os documentos ao serem registados são classificados, sendo após os devidos despachos circulados para os serviços competentes e seguidamente arquivados.

Encontra-se designado um trabalhador responsável pela verificação anual das condições de acondicionamento dos documentos e por reportar eventuais desconformidades, como forma de combater a ocorrência do risco de deterioração de documentos ou extravio, por deficiente acondicionamento ou utilização de materiais com má qualidade para acomodação e/ou classificação de processos.

Por implementar encontra-se a medida de digitalização integral dos processos, estando, no entanto, a ser envidados esforços para que possa brevemente ser implementada mediante o reforço dos recursos humanos existentes.

8.2 Direção Regional do Turismo

A Direção Regional do Turismo, no decurso dos últimos anos, e na sequência do acompanhamento do PPRCI, implementou e tem vindo a fazer alterações e revisões dos mecanismos de controle e mitigação do PPRCIC 2016.

Todas as medidas e atividades foram implementadas as quais se revelaram eficazes.

A Direção de Serviços de Eventos Turísticos e a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos adotaram diversas medidas das quais se destacam o reforço da utilização das bases de dados, dos registos de toda a documentação e tramitação dos processos que se encontram registados no mesmo. De futuro, ainda existe espaço para a melhoria de algumas medidas, nomeadamente a uniformização do sistema de registo da documentação. Prevê-se ainda a revisão do processo de atribuição de apoios através dos Protocolos de Promoção e Animação Turística, nomeadamente a criação de um manual de apoio ao promotor onde serão estabelecidos critérios de elegibilidade e a sistematização dos elementos que compõem o respetivo processo.

A Direção de Serviços de Empreendimentos e Atividades Turísticas, apenas possuía um arquiteto afeto a essa unidade orgânica, sendo que a partir de 1 de abril de 2019 passou a contar com dois técnicos superiores com essa valência, o que permitiu que a apreciação de instrumentos de gestão territorial e de operações urbanísticas respeitantes a empreendimentos turísticos se efetuasse de forma mais eficaz permitindo que a reanálise e apreciação de alterações às propostas seja efetuada alternadamente pelos arquitetos.

8.3 Direção Regional da Cultura

Todas as medidas e atividades foram implementadas as quais se revelaram eficazes ou muito eficazes.

8.4 Quadro Síntese

Para uma análise mais pormenorizada podem ser consultadas, no Anexo I, as fichas de avaliação das estruturas ou serviços que integravam a administração direta da Região Autónoma da Madeira, no âmbito da SRTC, no ano de 2019, com exceção da Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, conforme referido no ponto 3 deste Relatório, pelas razões aí anunciadas.

No PPRCIC – 2016, foram identificados os seguintes riscos e medidas, distribuídos da seguinte forma:

	Gabinete do Secretário (Gabinete)	Direção Regional de Turismo (DRT)	Direção Regional da Cultura (DRC)
Riscos identificados	50	13*	22
Medidas identificadas	76	18*	71

*Da matriz de risco encontravam-se identificados os riscos referentes à área de inspeção e fiscalização das atividades turísticas e controlo e fiscalização de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar, que no decurso deste ano transitaram para a ARAE, pelo que não foi considerada para o presente relatório.

Em traços gerais, após análise da execução do citado PPRCIC, constata-se:

	Gabinete do Secretário (Gabinete)	Direção Regional de Turismo (DRT)	Direção Regional da Cultura (DRC)
Riscos identificados	50	13	22
Medidas implementadas	46	18	71
Medidas não implementadas	4	0	0

9. CONCLUSÕES E AÇÕES DE MELHORIA

Como resultado da análise refletida no presente relatório, identificou-se a necessidade de introduzir um conjunto de melhorias e reajustes por forma a adequar o PPRCIC à realidade da atividade da SRTC, às suas competências, à sua estrutura orgânica, aos requisitos legais e normativos aplicáveis, bem como às recomendações do CPC posteriores à aprovação do PPRCIC de 2016.

9.1 Da implementação do PPRCIC conclui-se, ainda, e em específico:

9.1.1 Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura

Quanto ao Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura importa ressaltar os seguintes aspetos:

9.1.1.1. Divisão de Gestão de Recursos Humanos

A gestão de riscos é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer do pessoal com funções dirigentes, quer dos seus colaboradores, e isso é tido em conta na área de gestão de Recursos Humanos, onde, o envolvimento de todos os trabalhadores está bem presente, encontrando-se a cumprir as medidas que estão implementadas e que foram descritas no PPRCIC.

Os trabalhadores da área de Gestão de Recursos Humanos trabalham de modo rotativo, o que permite a constante monitorização das diversas tarefas inerentes a esta área por cada trabalhador, bem como a verificação das competências dos diversos elementos da equipa.

Da apreciação realizada à execução do PPRCIC no ano de 2019, na área de Recursos Humanos, e tratando-se o PPRCIC de um documento dinâmico e um importante instrumento de gestão, sem prejuízo da necessidade de continuar a observar as medidas

nele contidas, para a área de gestão dos recursos humanos, há que atualizá-lo de modo a pensar, nomeadamente a:

- Revisão do procedimento de Arquivo dos Processos Individuais, em conjunto com as Direções Regionais dependentes da SRTC, tendo em conta que esta gestão é feita num sistema centralizado e partilhado, no que diz respeito aos domínios de gestão de recursos humanos e que, com a prevista alteração orgânica desta Secretaria Regional irão ser alteradas competências na prestação centralizada dos serviços;
- Implementação de procedimentos/declarações respeitantes à verificação de inexistência de impedimento, de fundamento de escusa de membros de júri de procedimento concursal ou de seleção de dirigentes de forma a dar cumprimento a todas as normas legais.

9.1.1.2. Divisão de Gestão Financeira e Património

No que concerne às atividades pela qual a DGFP organicamente tem competências, encontram-se assegurados os mecanismos de controlo, quer ao nível de processamentos indevidos, quer ao nível do controlo dos imobilizados afetos à SRTC.

No entanto, deverão ser efetuadas com maior regularidade, ações de sensibilização junto dos diversos serviços, no sentido de serem minimizadas quaisquer situações que possam ocorrer em termos de conflitos, pelo que, a disponibilidade para o acompanhamento das diversas ações de sensibilização e diálogo constante com os serviços, devem ser mantidas e preservadas.

A segregação de funções encontra-se assegurada, pois os intervenientes em todas as fases dos diversos procedimentos, encontram-se definidos, internamente e nas entidades exteriores com as quais são mantidas relações diretas.

O envolvimento de todos os trabalhadores afetos à DGFP, nas diversas áreas de competências, é efetuado de forma profissional e com o estabelecimento de mecanismos internos de controlo sobre o trabalho efetuado, ao nível de reverificação dos mesmos e retificação imediata de possíveis erros.

9.1.1.3. Divisão de Gestão de Aprovisionamento e Contratos

- Melhor, atempada e planeada despesa pública através da contratação, em complemento à existente, que se materializa de diversas formas, nomeadamente nas inscrições de verbas na proposta de orçamento anual da RAM, o que por si só implica um exercício planificador;
- Potenciar as medidas relativas à prevenção dos conflitos de interesse;
- Mais ações de divulgação e sensibilização junto dos diversos Serviços, presenciais ou não;
- Atualização e completude do manual de procedimentos / instruções de trabalho / circuito de documentos.

9.1.1.4 Unidade de Gestão

As atribuições da Unidade de Gestão no desempenho das suas tarefas encontram-se asseguradas nos mecanismos de controlo.

A segregação de funções existente na SRTC, os mapas de controlo atuais nas várias fases dos processos de despesa, desde a entrada de uma proposta até ao envio para a direção Regional de Orçamento e Tesouro para pagamento, dificilmente dá lugar a corrupções e infrações conexas.

A centralização dos serviços associada ao bom relacionamento dos diversos serviços, permite uma grande interajuda.

Como ações de melhoria, e uma vez que está prevista a entrada de mais trabalhadores para a Unidade de Gestão haverá um controlo mais apertado dos mapas internos existentes que permitem a verificação a cada momento de todas as ações da Unidade de Gestão bem como de todos os reportes efetuados.

9.1.2 Direção Regional do Turismo

No que concerne às atividades pela qual a DRT organicamente tem competências, encontram-se assegurados os mecanismos de controlo e monitorização, com a necessidade

de acompanhamento, melhoramento e revisão constante dos mesmos, em particular no que respeita ao risco da observância dos princípios legais na elaboração de projetos e cadernos de encargos e de uma adequada definição dos requisitos técnicos e de definição formal das responsabilidades de cada um dos intervenores no processo de aquisição de bens e de serviços e nas empreitadas, nas suas diversas fases.

A taxa de implementação das medidas preventivas aplicáveis às potenciais situações de risco de corrupção identificadas é 100%, ou seja, todas as medidas previstas foram totalmente implementadas.

A taxa de eficácia das medidas implementadas é de 100%, ou seja, as medidas implementadas são consideradas eficazes uma vez que não ocorreram situações que se enquadrem nos riscos identificados.

Deverão ser efetuadas mais ações de sensibilização bem como mais ações de formação nas áreas em que poderão incorrer em mais riscos, a título de exemplo, contratação pública.

Deverão ainda ser melhoradas as bases de dados criadas, apesar das mesmas terem sido revistas anualmente.

9.1.3 Direção Regional da Cultura

No que respeita à Direção Regional da Cultura conclui-se que:

- A taxa de implementação das medidas preventivas aplicáveis às potenciais situações de risco de corrupção identificadas é 100%, ou seja, todas as medidas previstas foram totalmente implementadas.
- A taxa de eficácia das medidas implementadas é de 100%, ou seja, as medidas implementadas são consideradas eficazes uma vez que não ocorreram situações que se enquadrem nos riscos identificados.

9.2 Quanto às ações de melhoria foram definidas, globalmente, as seguintes intervenções:

Ao nível da prevenção	Ao nível da deteção	A nível de prevenção e deteção
Reforço de ações de sensibilização e esclarecimento no âmbito da PPRCIC, dirigidas aos colaboradores, após a sua atualização e aprovação	Clarificação das responsabilidades no âmbito da gestão e monitorização do PPRCIC	Reavaliação do nível de risco (ajustar a probabilidade de ocorrência às várias realidades das estruturas e UO) de algumas atividades no próximo plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, tendo em conta as recomendações do CPC, as novas competências e estrutura da SRTC, bem como as novas competências e orgânicas das estruturas ou serviços que integram a SRTC
Elaboração do “Código de Conduta” aplicável a todos os colaboradores, que terão o dever de conhecê-lo e analisá-lo e, bem assim, levá-lo em consideração, quer no âmbito das relações internas, quer no âmbito das relações com terceiros	Implementação de uma metodologia sistematizada na identificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas	Definição dos riscos da atividade da SRTC, das suas estruturas e serviços, relativos à proteção de dados e conflitos de interesses
Definição da política de privacidade/proteção de dados		Revisão da matriz de riscos e oportunidades Atualização das medidas preventivas Revisão/atualização do PPRCIC

Para efeitos do disposto no número anterior será solicitado às estruturas e serviços que seja efetuada a:

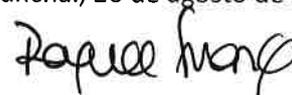
- permanente sensibilização e a criação de um sentido ético adequado à missão da SRTC e de todos os serviços;

- permanente monitorização dos processos assegurando a segregação de funções;
- cooperação entre serviços e o intercâmbio de instrumentos e metodologias;
- realização de auditorias internas;
- estratégia de envolvimento de todos os colaboradores da SRTC no conhecimento e reflexão do PPRCIC, como forma de fomentar uma cultura de prevenção de riscos;
- controlo, dentro de cada serviço/UO, das evidências de monitorização do PPRCIC.

No que concerne à revisão/atualização do PPRCIC será ponderada a sua elaboração setorial, por cada estrutura ou serviço que integra a SRTC, o mesmo acontecendo quanto ao Código de Ética e de Conduta e à Política de Privacidade e Proteção de Dados, de modo a adaptar estes instrumentos à efetiva atividade desenvolvida por cada estrutura ou serviço.

Considerando a Recomendação emanada pelo CPC sobre «*Gestão de Conflitos de Interesses no Setor Público*», de 8 de janeiro de 2020, será o PPRCIC também pensado e revisto de modo a acomodar tal Recomendação, bem como as Recomendações do CPC sobre Permeabilidade da lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas, de 4 de maio de 2017, Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública, de 2 de outubro de 2019, Gestão de conflitos de interesse no setor público, de 8 de janeiro de 2020 e Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19, de 6 de maio de 2020.

Funchal, 20 de agosto de 2020



A Chefe de Gabinete

Raquel França

ANEXO

Identificação de riscos e medidas de mitigação

Riscos e medidas de mitigação - Gabinete do Secretário Regional de Turismo e Cultura (SRTC)

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência.		1 a 3 Dr. Rui Costa*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Organização do trabalho; 2. Segregação de funções; 3. Monitorização sistemática.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
* Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira		

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Atraso análise e encaminhamento interno dos processos constantes do sistema de gestão documental.		1 a 3 Dr. Rui Costa*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Organização do trabalho; 2. Segregação de funções; 3. Monitorização sistemática.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
* Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira		

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de reserva relativamente à informação contida no processo.		1 Dr. Rui Costa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Promoção de ações de sensibilização para envolvimento dos trabalhadores na identificação dos assuntos que carecem de especial tratamento em matéria de segredo profissional.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira		

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Indefinição de responsabilidades em cada uma das fases do processo.			1 Dr. Rui Costa*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Identificação clara (nome e categoria) dos intervenientes no procedimento administrativo.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira			

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Acesso, físico, facilitado e indiscriminado a documentos e processos.		1 Dr. Rui Costa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Implementação de medidas de segurança, nomeadamente de encerramento de gabinetes após o horário de funcionamento.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira		

GESTÃO DOCUMENTAL				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Deterioração de documentos ou extravio, por deficiente acondicionamento ou utilização de materiais com má qualidade para acomodação e/ou classificação de processos.			1 Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Designação de um responsável pela verificação anual das condições de acondicionamento dos documentos e elaboração de informação superior reportando eventuais desconformidades e propondo, se necessário, medidas de intervenção.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x	Área da contratação pública: Dr. Roberto Rochinha	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz		Área da contratação pública: Dr. Roberto Rochinha	
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto		Área da contratação pública: Dr. Roberto Rochinha	
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha			
*Nota:	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha			

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Extravio de processos		1 Dr. Rui Costa*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Implementação de bases de dados onde é registado o processo, a sua tramitação e todos os intervenientes. 2. Digitalização integral dos processos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	<input type="checkbox"/>	
	Não Implementada	<input checked="" type="checkbox"/>	
Eficácia	Nada eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Muito Eficaz	<input type="checkbox"/>	
Risco Residual	Alto	<input type="checkbox"/>	
	Médio	<input type="checkbox"/>	
	Baixo	<input type="checkbox"/>	
Recomendação			
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa		
*Nota:	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Elisabete Mendes Ferreira		

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Identificação incorreta do procedimento a adotar.		1 Chefe do Gabinete*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (2)		
Risco	Médio (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Verificação da qualidade técnica-jurídica de procedimentos e atos administrativos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Isabel Figueiroa		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – Dr.ª Raquel França		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Planeamento inexistente ou deficiente nas ações a desenvolver e na intenção de contratar em geral.			1 e 2 Chefe do Gabinete*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Implementação de procedimentos que vinculem cada unidade orgânica a programar antecipadamente as suas necessidades. 2. Designação de responsáveis setoriais para inventariação, anual, das necessidades dos diversos serviços.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x	No ano de 2019 foi enviado um ficheiro em formato excel para todos os serviços, elaborado pela DGAC, de forma a que fossem identificados os procedimentos a dinamizar e efetuado o planeamento da generalidade dos procedimentos para o ano de 2020.	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Isabel Figueiroa			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – Dr.ª Raquel França			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Deficiente fundamentação no recurso ao ajuste direto por critérios materiais.			1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Adoção de um sistema de qualidade vinculando os serviços requisitantes à rigorosa justificação da proposta.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Não verificação prévia da existência de recursos internos alternativos à contratação.		1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Fundamentação expressa da inexistência de soluções internas.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Contratação de serviços com recurso a figuras jurídicas (protocolos/acordos) em violação do regime de contratação pública.			1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Análise técnica prévia do objeto, da natureza e da prestação pretendida e a sua adequação. 2. Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Colocação de exigências inusuais e /ou demasiado específicas que conduzam para determinado bem ou prestador de serviços concreto.		1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Introdução de mecanismos de dupla revisão de processos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Inexistência de cláusulas sancionatórias para salvaguarda do cumprimento integral do contrato.			1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Baixo (1)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Inscrição nos cadernos de encargos de cláusulas penalizadoras para aplicação no caso de incumprimento dos contratos.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha			
*Nota:	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Tratamento diferenciado (qualidade/valor) na contratação de bens e serviços com vista à satisfação de necessidades de natureza semelhante.		1. e 2. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Definição de critérios uniformes na aquisição de bens e serviços similares. 2. Obrigatoriedade de fundamentação em caso de alteração.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha		
*Nota:	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Aquisição de serviços ou bens ao mesmo fornecedor, para favorecimento do mesmo.		1. e 2. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Aumento da rotatividade de fornecedores/prestadores de serviços; 2. Mecanismo de controlo com no mínimo dois níveis, segregando assim as funções ao nível da avaliação e decisão.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - FORMAÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Fracionamento de despesas para contornar as regras da contratação pública.		1. a 3. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Melhor planificação da despesa pública. 2. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" vinculando os serviços requisitantes à rigorosa justificação da proposta. 3. Apresentação de proposta fundamentada para efeito de contratação pública com informação da continuidade e/ou antecedentes do mesmo tipo de despesa.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Realização de trabalhos com maior antecedência possível da respetiva despesa ter sido devidamente autorizada.			1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1 Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras, considerando padrões rigorosos de desempenho e responsabilização dos trabalhadores.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de controlo ou controlo deficiente das quantidades e qualidades dos bens e serviços no momento de receção.		1. a 2. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos; 2. Identificação, em cada um dos processos de contratação, do responsável e respetivo substituto, em caso de ausência ou impedimento, pelo controlo e verificação dos bens e serviços fornecidos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Não Implementada	<input type="checkbox"/>	
Eficácia	Nada eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Eficaz	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Muito Eficaz	<input type="checkbox"/>	
Risco Residual	Alto	<input type="checkbox"/>	
	Médio	<input type="checkbox"/>	
	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	
Recomendação			
De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha			

*Nota:

De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.^a Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha

De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Conluio entre funcionários e contraentes na gestão e no acompanhamento da execução dos contratos de fornecimento de bens e serviços.		1. a 2. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Rotatividade dos funcionários, 2. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EXECUÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Desconformidade entre os bens e serviços contratualizados e os efetivamente entregues ou prestados.		1. a 2. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Definição clara de procedimentos de controlo/conformidade. 2. Monitorização sistemática.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Não Implementada	<input type="checkbox"/>	
Eficácia	Nada eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Eficaz	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Muito Eficaz	<input type="checkbox"/>	
Risco Residual	Alto	<input type="checkbox"/>	
	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Baixo	<input type="checkbox"/>	
Recomendação			
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha		
*Nota:	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha		

ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS (FINANCEIROS OU NÃO)			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Inexistência de procedimentos que garantam e evidenciem a atribuição de apoios de forma equitativa e transparente.		1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de candidatura, atribuição, controlo e fiscalização dos benefícios públicos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		

*Nota:

De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.^a Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha

De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha

ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS (FINANCEIROS OU NÃO)			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Conflitos de interesse		1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha		

ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Inexistência de consequências para o beneficiário, caso se verifique o incumprimento ou cumprimento defeituoso dos pressupostos que estiveram na base de atribuição do benefício público.		1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Aprovação e implementação de "Manual de Procedimentos" estabelecendo regras internas de candidatura, atribuição, controlo e fiscalização dos benefícios públicos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Não Implementada	<input type="checkbox"/>	
Eficácia	Nada eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Eficaz	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Muito Eficaz	<input type="checkbox"/>	
Risco Residual	Alto	<input type="checkbox"/>	
	Médio	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Baixo	<input type="checkbox"/>	
Recomendação			
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha		

*Nota:

De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha

EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de uniformização das posições jurídicas em questões controversas assumidas por juristas.		1. Chefe do Gabinete*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Emissão e divulgação de soluções interpretativas uniformes em questões jurídicas controversas as quais após ratificação da Chefe de Gabinete assumirão a posição oficial.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada		
	Não Implementada	x	
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo		
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Isabel Figueiroa		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – Dr.ª Raquel França		

ELABORAÇÃO/ANÁLISE DE INFORMAÇÕES, PARECERES, PROTOCOLOS E REGULAMENTOS			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Conflitos de interesse		1. Chefe do Gabinete*	
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
	De 1 de janeiro de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Isabel Figueiroa			
*Nota:	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – Dr.ª Raquel França			

DIVULGAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR COM INTERESSE PARA A SRTC				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Atraso ou deficiente divulgação da base informativa relativa a publicitação/atualização de legislação.			1. Chefe do Gabinete*
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)			
Impacto Previsto	Baixo (1)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Divulgação semanal da legislação publicitada no DR e JORAM nas áreas de atuação da SRTC.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x	Apesar da medida encontrar-se implementada (procedimento instituído), não foi possível dar execução no ano de 2019 dada a saída de recursos humanos do gabinete de assessoria da SRTC	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Isabel Figueiroa			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – Dr.ª Raquel França			

EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Apreciação prioritária de uns processos em detrimento de outros.		1. Chefe do Gabinete*	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Elaboração de uma norma interna que defina as situações em que pode ser alterada da regra geral de apreciação dos processos por ordem de entrada.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		Os processos são tratados atendendo à ordem de chegada., com exceção dos processos cuja prioridade seja definida com base no critério de urgência ou considerando o prazo para a sua ultimateção. Existe um registo de entrada e um registo de controlo dos prazos
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Isabel Figueiroa			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – Dr.ª Raquel França			

GESTÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Inexistência de rotinas de manutenção de edifícios e equipamentos		1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)		
Impacto Previsto	Baixo (1)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Elaboração de um cronograma anual com a calendarização do processo de inventariação das necessidades de manutenção e designação do respetivo responsável pela execução e ou reporte superior ou junto do PAGESP		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	<input type="checkbox"/>	
	Não Implementada	<input checked="" type="checkbox"/>	
Eficácia	Nada eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Muito Eficaz	<input type="checkbox"/>	
Risco Residual	Alto	<input type="checkbox"/>	
	Médio	<input type="checkbox"/>	
	Baixo	<input type="checkbox"/>	
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. Roberto Rochinha		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. Roberto Rochinha		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr. Roberto Rochinha		

GESTÃO DE BENS MÓVEIS AFECTOS À SRETC			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Probabilidade de apropriação de bens afetos à SRETC por parte de terceiros.		1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*	
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Existência de cadastro e inventário atualizado.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	X		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. João Francisco Fernandes			
	De 1 de abril a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. João Francisco Fernandes			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 - Dr. João Francisco Fernandes			

GESTÃO DE BENS MÓVEIS AFECTOS À SRETC				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Utilização indevida dos bens afetos à SRETC			1. Dr. Rui Costa Dr. Roberto Rochinha*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Agendamento de ações inspetivas para verificação e controlo da utilização dos bens afetos à SRETC.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio	x		
	Baixo			
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr. João Francisco Fernandes			
	De 1 de abril a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr. João Francisco Fernandes			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 - Dr. João Francisco Fernandes			

CONTROLO DE ASSIDUIDADE			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram cumpridos ou incumpridos os requisitos relativamente ao processo de justificação de faltas.		1. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alta (3)			
Risco	Média (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão; 2. Rotatividade dos funcionários na apreciação dos processos de controlo da assiduidade; 3. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades; 4. Uniformização e consolidação da informação.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr.ª Helena Rego			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr.ª Helena Rego			

*Nota:

De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Helena Rego

ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÕES EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO SOCIAL			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de benefícios e compensações na apreciação de processos em matéria de proteção social.		1. e 2. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego Dr. João Francisco Fernandes*	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alta (3)			
Risco	Média (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1.Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão; 2. Acompanhamento e monitorização contínua da execução das tarefas e atividades; 3. Uniformização e consolidação da informação.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	X		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	X		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	X		
Recomendação				
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa, Dr.ª Helena Rego e Dr. João Francisco Fernandes			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes, Dr.ª Helena Rego e Dr. João Francisco Fernandes			
*Nota:	De 14 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 - Dr.ª Helena Rego e Dr. João Francisco Fernandes			

PROCESSOS DE AVERIGUAÇÕES DE ACIDENTES EM SERVIÇO				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Favorecimento ou desfavorecimento de terceiros ao considerar indevidamente, que se encontram verificados ou não verificados os requisitos para a qualificação do acidente.			1. a 2. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alta (3)			
Risco	Média (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão; 2. Uniformização e consolidação da informação.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr.ª Helena Rego			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr.ª Helena Rego			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Helena Rego			

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Deficiente acompanhamento das necessidades de formação dos trabalhadores.		1. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Média (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Elaboração de inquérito anual de autoavaliação das necessidades formativas do trabalhador.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada		
	Não Implementada	x	
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo		
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr.ª Helena Rego		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr.ª Helena Rego		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Helena Rego		

FORMAÇÃO PROFISSIONAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Atraso/falta de formação específica para exercício de funções.		1. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Média (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Levantamento anual das necessidades de formação dos trabalhadores e apresentação de proposta de formação junto dos serviços competentes.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr.ª Helena Rego		
*Nota:	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr.ª Helena Rego		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Helena Rego		

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Violação do sigilo e proteção de dados individuais.			1. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alta (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Arquivo dos processos individuais em armários fechados com acesso restrito.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada	x	Procedeu-se à mudança de fechaduras das portas de acesso, existindo somente 1 trabalhador com acesso ao mesmo.	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr.ª Helena Rego			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr.ª Helena Rego			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Helena Rego			

ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E INFORMAÇÃO PROFISSIONAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Manipulação, não atualização ou atualização dolosa dos dados referente aos trabalhadores com vista a obter benefícios próprios ou para terceiros.		1. e 2. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alta (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Acompanhamento e monitorização contínua da execução de tarefas ou atividades; 2. Rotatividade na execução das tarefas.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr.ª Helena Rego		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr.ª Helena Rego		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Helena Rego		

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Avaliação de desempenho irregular para favorecer ou prejudicar trabalhadores.		<p>1. Chefe do Gabinete Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Dr. Roberto Rochinha Dr.ª Helena Rego Dr. João Francisco Fernandes*</p>	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alta (3)			
Risco	Médio (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Divulgação, antecipada, por correio eletrónico e na página da Intranet, da data de eleição de representantes dos trabalhadores para a comissão paritária e das competências desta comissão.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr.ª Isabel Figueiroa, Dr. Rui Costa, Dr.ª Maria da Paz Clode, Dr. Roberto Rochinha, Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Isabel Figueiroa, Dr.ª Sónia Menezes, Dr.ª Maria da Paz Clode, Dr. Roberto Rochinha, Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – Dr.ª Raquel França, Dr.ª Maria da Paz Clode, Dr. Roberto Rochinha, Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes			

RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade.		1. Dr. Rui Costa Dr.ª Helena Rego*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Identificação clara e objetiva de critérios de recrutamento dos candidatos que permita que a fundamentação das decisões de contratar sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr.ª Helena Rego		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr.ª Helena Rego		
*Nota:	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Helena Rego		

PROCESSAMENTO DE DESPESAS				RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Processamento de despesas sem suporte documental adequado.			1. Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	(1)		
Impacto Previsto	Alto	(3)		
Risco	Médio	(3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Controlo, prévio ao processamento, dos requisitos dos documentos de despesas apresentadas.			
Avaliação das medidas de controlo			Observações	
Implementação	Implementada		x	
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz		x	
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo		x	
Recomendação				
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr.ª Maria da Paz Clode			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr.ª Maria da Paz Clode			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019- Dr.ª Maria da Paz Clode			

PROCESSAMENTO DE DESPESAS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Processamento das despesas em duplicado		1. Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da confirmação e pagamento.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa, Dr. João Francisco Fernandes e Dr.ª Maria da Paz Clode		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes, Dr.ª Maria da Paz Clode e Dr. João Francisco Fernandes		
*Nota:	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 - Dr.ª Maria da Paz Clode e Dr. João Francisco Fernandes		

PROCESSAMENTO DE DESPESAS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Pagamento de bens ou serviços não fornecidos ou não prestados ou por valor superior ao efetivamente fornecido ou prestado.		1. Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode*
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Designação em cada processo de aquisição de um responsável pela verificação e controlo da efetivação da prestação do serviço ou fornecimento do bem.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa, Dr. João Francisco Fernandes e Dr.ª Maria da Paz Clode		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes, Dr.ª Maria da Paz Clode e Dr. João Francisco Fernandes		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 - Dr.ª Maria da Paz Clode e Dr. João Francisco Fernandes		

PROCESSAMENTO DE DESPESAS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Pagamento indevido de encargos da responsabilidade de terceiros		1. Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa, Dr. João Francisco Fernandes e Dr.ª Maria da Paz Clode		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes, Dr.ª Maria da Paz Clode e Dr. João Francisco Fernandes		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 - Dr.ª Maria da Paz Clode e Dr. João Francisco Fernandes		

PROCESSAMENTO DE DESPESAS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Processamento indevido de vencimentos, abonos ou subsídios		1. Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Assegurar a segregação de funções no processamento de vencimentos e abonos ao trabalhador garantindo a intervenção no processamento e entrega de dois ou mais intervenientes		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota:	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa, Dr. João Francisco Fernandes e Dr.ª Maria da Paz Clode		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes, Dr.ª Maria da Paz Clode e Dr. João Francisco Fernandes		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 - Dr.ª Maria da Paz Clode e Dr. João Francisco Fernandes		

CONTROLE DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Reporte incompleto da informação contabilística e financeira obrigatória.		1. e 2. Dr. ^a Maria da Paz Clode
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Monitorização rigorosa dos processos. 2. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			

CONTROLE DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Falta de atribuição de compromisso antes da realização da despesa		1. e 2. Dr. Rui Costa Dr. João Francisco Fernandes Dr.ª Maria da Paz Clode*	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (3)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Monitorização rigorosa dos processos. 2. Existência de diversos níveis de verificação (no mínimo 2), com segregação de funções ao nível da avaliação/apreciação e decisão.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Dr. Rui Costa e Dr.ª Maria da Paz Clode			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Dr.ª Sónia José Carvalho Olim Menezes e Dr.ª Maria da Paz Clode			
*Nota:	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 - Dr.ª Maria da Paz Clode			

CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS OU DOCUMENTOS COMO CONFIDENCIAIS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Classificação indevida de processos ou documentos como confidenciais tendo em vista a sua análise à margem dos procedimentos habituais com o intuito de obter benefícios próprios ou para terceiros.		1. e 2. Secretário Regional e Chefe do Gabinete*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Definição de critérios de classificação de documentos. 2. Definição do procedimento a adotar.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			

*Nota

De 1 de janeiro de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Eng.ª Paula Cabaço e Dr.ª Isabel Figueiroa

De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 – Dr. Eduardo Jesus e Dr.ª Raquel França

DECISÕES			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Alteração de despachos tendo em vista obter benefícios próprios ou para terceiros.		1. Secretário Regional Chefe do Gabinete Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Dr. Roberto Rochinha Dr.ª Helena Rego Dr. João Francisco Fernandes*
Probabilidade de Ocorrência	Médio (2)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Fundamentação dos despachos proferidos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	x	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Eng.ª Paula Cabaço, Dr.ª Isabel Figueiroa, Dr. Rui Costa, Dr.ª Maria da Paz Clode, Dr. Roberto Rochinha, Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes		
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Eng.ª Paula Cabaço, Dr.ª Isabel Figueiroa, Dr.ª Sónia Menezes, Dr.ª Maria da Paz Clode, Dr. Roberto Rochinha, Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes		
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 - Dr. Eduardo Jesus, Dr.ª Raquel França, Dr.ª Maria da Paz Clode, Dr. Roberto Rochinha, Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes		

ORDENS DE SERVIÇO			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Inintegridade dos despachos		1. e 2. Secretário Regional Chefe do Gabinete Dr. Rui Costa Dr.ª Maria da Paz Clode Dr. Roberto Rochinha Dr.ª Helena Rego Dr. João Francisco Fernandes*	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Análise, prévia, dos documentos e processos; 2. Redação clara e objetiva do serviço solicitado.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz			
	Muito Eficaz	x		
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	De 1 de janeiro de 2019 a 30 de março de 2019 – Eng.ª Paula Cabaço, Dr.ª Isabel Figueiroa, Dr. Rui Costa, Dr.ª Maria da Paz Clode, Dr. Roberto Rochinha, Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes			
	De 1 de abril de 2019 a 14 de outubro de 2019 – Eng.ª Paula Cabaço, Dr.ª Isabel Figueiroa, Dr.ª Sónia Menezes, Dr.ª Maria da Paz Clode, Dr. Roberto Rochinha, Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes			
	De 15 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 - Dr. Eduardo Jesus, Dr.ª Raquel França, Dr.ª Maria da Paz Clode, Dr. Roberto Rochinha, Dr.ª Helena Rego, Dr. João Francisco Fernandes			

Riscos e medidas de mitigação - Direção Regional do Turismo (DRT)

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Atraso no tratamento, distribuição e expedição da correspondência.		1. a 3. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Organização do trabalho; 2. Segregação de funções; 3. Monitorização sistemática.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.		

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Atraso na análise e encaminhamento interno dos processos constantes do sistema de gestão documental.		1. a 3. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Alta (3)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Organização do trabalho; 2. Segregação de funções; 3. Monitorização sistemática.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.		

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de reserva relativamente à informação contida no processo.		1. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Promoção de ações de sensibilização para envolvimento dos trabalhadores na identificação dos assuntos que carecem de especial tratamento em matéria de segredo profissional.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.		

GESTÃO DOCUMENTAL			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Deterioração de documentos ou extravio, por deficiente acondicionamento ou utilização de materiais com má qualidade para acomodação e/ou classificação de processos.		1. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Designação de um responsável pela verificação anual das condições de acondicionamento dos documentos e elaboração de informação superior reportando eventuais desconformidades e propondo, se necessário, medidas de intervenção.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA /FORMAÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Planeamento inexistente ou deficiente nas ações a desenvolver e na intenção de contratar em geral.		1. a 2. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Implementação de procedimentos que vinculem cada unidade orgânica a programar antecipadamente as suas necessidades. 2. Designação de responsáveis setoriais para inventariação, anual, das necessidades dos diversos serviços.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	x	
	Baixo		
Recomendação			
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos. A Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo.		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA /FORMAÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Observância dos princípios legais na elaboração de projetos e cadernos de encargos e de uma adequada definição dos requisitos técnicos e de definição formal das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo de aquisição de bens e de serviços e nas empreitadas, nas suas diversas fases;		1. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*	
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Médio (4)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Definir e caracterizar por escrito essas responsabilidades, em documento estruturado a divulgar por todas as unidades orgânicas, corporizado num manual de procedimentos internos. Parte substancial das decisões executam regulamentação específica, nacional e comunitária. Tal fundamentação é suficiente, nomeadamente indicando as normas que sustentam.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		Esta medida, parcialmente implementada, carece de constante acompanhamento, revisão e desenvolvimento face à sua importância pelo que, apesar de aplicada, carece de uma melhoria estrutural e contínua
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos e a Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA /FORMAÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Repetição de processos. Reincidência nos fornecedores utilizados sem consulta a terceiros – dado que os eventos são pela sua natureza repetidos nos anos posteriores, tendência de repetir os fornecedores		1. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Alto (6)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Necessidade de proceder a um acompanhamento e avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empregado.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos e a Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo		

CONTRATAÇÃO PÚBLICA /FORMAÇÃO DE CONTRATOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falhas no sistema de controlo interno.		1. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Implementação de mecanismos internos de controlo que permitam detetar situações indiciadoras de conluio entre concorrentes e de eventual favorecimento pelos funcionários.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos e a Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo		

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Constituição e sistematização de um processo para cada pedido de concessão de benefícios públicos.		1. a 2. Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Bárbara Spínola*
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. A decisão de atribuição do benefício deve ser bem fundamentada. 2. A decisão tomada deve respeitar os princípios constitucionais de salvaguarda do interesse público, igualdade, proporcionalidade e livre concorrência. Parte substancial das decisões executam regulamentação específica, nacional e comunitária. Tal fundamentação é suficiente, nomeadamente indicando as normas que lhe competências e/ou atribuições para a concessão.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			
*Nota	Consta do PPRCIC de 2016, como responsáveis, Dr.ª Raquel Brazão de Castro e Dr.ª Dorita Mendonça. Todavia, desde 01/01/2018 a Dr.ª Bárbara Spínola assumiu a Direção de Serviços de Informação e Projetos Turísticos e a Dr.ª Dorita Mendonça é desde 20/10/2017, Diretora Regional do Turismo		

QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES TURÍSTICAS			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Emissão de pareceres sobre instrumentos de Gestão Territorial (IGT'S), que podem ter reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas.		Dr. Gil Camacho	
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Baixo (1)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	Parte substancial das decisões executam regulamentação específica, nacional e comunitária. Tal fundamentação é suficiente, nomeadamente indicando as normas que lhe conferem competências e/ou atribuições para a concessão. Processo de emissão de pareceres assenta numa segregação de funções, existindo 3 fases em que intervêm diferentes pessoas: 1º nível: emissão de parecer técnico; 2º nível de decisão intermédia: Diretor de Serviços que o submete ao Diretor Regional e que decide ou submete ao Secretário Regional a decidir a final. O parecer é dirigido a uma outra entidade pública constituindo um elemento necessário para a instrução do processo.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				

QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES TURÍSTICAS			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Emissão de pareceres sobre pedidos de informação prévia e projetos de arquitetura dos empreendimentos turísticos sob a alçada da DRT que pode ter reflexos em interesses de investimentos de entidades privadas.		Dr. Gil Camacho	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Médio (2)			
Risco	Baixo (2)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	<p>Processo de emissão de pareceres assenta numa segregação de funções, existindo 3 fases em que intervêm diferentes pessoas: _ 1º nível: emissão de parecer técnico; _ 2º nível de decisão intermédia: Diretor de Serviços que o submete ao Diretor Regional e que decide ou submete ao Secretário Regional a decidir a final. O parecer é dirigido a uma outra entidade pública constituindo um elemento necessário para a instrução do processo. O parecer é emitido no âmbito de um procedimento camarário de licenciamento de obras, sobre pedidos de informação prévia e projetos de arquitetura dos empreendimentos turísticos sob a alçada da SRETC/DRT. O parecer pode ser pedido quer pela Câmara Municipal, quer pela SRA/Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente DROTA e pelo particular (o promotor do empreendimento), neste caso antes de dar início ao procedimento camarário.</p> <p>Uma vez que no processo pode haver como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo.</p> <p>Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			

	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			

QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES TURÍSTICAS			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Atribuição (aprovação) da classificação aos empreendimentos turísticos sob a alçada da DRT.		Dr. Gil Camacho	
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)			
Impacto Previsto	Baixo (1)			
Risco	Baixo (1)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	<p>Intervenção da SRETC/DRT na atribuição da classificação (ou revisão da anteriormente atribuída – de 5 em 5 anos) a um empreendimento turístico. A decisão final sobre o pedido é tomada após a realização de uma auditoria ao empreendimento, em regra feita por dois técnicos que elaboram uma informação de serviço propondo a atribuição da classificação (ou a não atribuição). Essa informação de serviço é analisada a dois níveis intermédios de apreciação –Chefe de Divisão e Diretor de Serviços – e submetida ao Diretor Regional do Turismo, para decisão final. Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo.</p> <p>Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.</p>			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				

QUALIFICAÇÃO DA OFERTA - EMISSÃO DE PARECERES NO ÂMBITO DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES TURÍSTICAS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Apreciação dos pedidos de aprovação dos títulos constitutivos dos empreendimentos turísticos (condição para ser possível a venda de frações dos empreendimentos nos casos em que a lei admite essa venda).		Dr. Gil Camacho
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Baixo (1)		
Risco	Baixo (1)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	Os pedidos são feitos por privados. No processo decisório interno a pretensão é apreciada por um técnico que produz uma informação de serviço, que vai depois a parecer ou a despacho do Diretor de Serviços – e submetida ao Diretor Regional do Turismo e Secretário Regional para decisão final. Uma vez que no processo há como interlocutor uma entidade privada, há algum risco, embora baixo. Deverá ser equacionada a hipótese de revisão, por amostragem, de alguns destes processos por outra equipa de técnicos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	x	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	x	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	x	
Recomendação			

INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ACTIVIDADES TURÍSTICAS E CONTROLO E FISCALIZAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR*			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Operações ligadas a modalidades afins de jogos de fortuna ou azar que impliquem obtenção de valores económicos para os participantes. Auditoria e Fiscalização das operações turísticas.		Dr. Gil Camacho
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	Os pedidos são feitos por privados ou entidades públicas. No processo decisório interno a pretensão é apreciada por um técnico que produz uma informação de serviço, que vai depois a parecer ou a despacho do Diretor de Serviços – e é submetida a aprovação do Diretor Regional do Turismo. A aprovação das operações está sujeita ao regime previsto na lei, sem atribuição de prémios em dinheiro, sendo a fiscalização das operações de apuramento efetuada em conjunto com entidades policiais. Análise de reclamações sindicada pelo Chefe de Divisão e pelo Diretor de Serviços. Auditoria e fiscalização é sempre conjunta, pelo que há risco diminuto.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada		
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo		
Recomendação			
*NOTA	Estas competências passaram para a ARAE		

Riscos e medidas de mitigação - Direção Regional da
Cultura (DRC)

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Deficiente comunicação interna		1. Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Estabelecimento de formas e meios de comunicação interna expeditos, eficientes e eficazes, e que operem nos dois sentidos (de dentro para fora e de fora para dentro)		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Dificuldade de implementação de regras, orientações e procedimentos		1 e 2 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Elaborar, aprovar e divulgar manuais de procedimentos e monitorizar a sua implementação; 2. Estabelecer responsáveis pelo cumprimento das decisões, instruções e medidas.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

COMUNICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE DECISÕES			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de controlo da execução das decisões, instruções e demais orientações de serviço.		1 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Acompanhamento regular e periódico da execução das decisões, instruções e orientações e aferir do grau e tempestividade do seu cumprimento.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Discricionariedade na apreciação e qualificação dos projetos candidatados		1 a 4 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Fixação de critérios de seleção claros e objetivos; 2. Cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável; 3. Exigência de atas das reuniões da Comissão de Análise e Acompanhamento; 4. Existência de mais de um grau de apreciação das propostas de decisão.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de fundamentação nas decisões		1 a 4 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Baixo (1)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Confronto entre o projeto, os critérios da sua apreciação e as finalidades que se pretendem atingir com o apoio. 2. Cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável; 3. Exigência de atas das reuniões da Comissão de Análise e Acompanhamento; 4. Existência de mais de um grau de apreciação das propostas de decisão.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Inexistência ou fraco controlo da execução dos projetos apoiados		1 e 2 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Acompanhamento regular e periódico das ações desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado; 2. Exigências de Relatórios de Execução dos projetos devidamente documentados.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

APOIOS FINANCEIROS A FUNDO PERDIDO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Conflito de interesses		1 e 2 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Baixo (1)		
Risco	Baixo (1)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	<p>1. Garantia de que os intervenientes no processo de seleção não têm interesse direto ou indireto no resultado final.</p> <p>2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.</p>		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	Membros da Comissão de Análise e Acompanhamento
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Discricionariedade na apreciação dos projetos		1 e 2 Diretor Regional Diretor de Serviços
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Observância de critérios de análise claros e objetivos; 2. Existência de mais de um grau de apreciação do mérito dos pareceres.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de fundamentação		1 e 2 Diretor Regional Diretor de Serviços
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Escrutínio da existência e da qualidade dos factos sustentadores do parecer; 2. Existência de mais de um grau de apreciação do mérito dos pareceres.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Não Implementada	<input type="checkbox"/>	
Eficácia	Nada eficaz	<input type="checkbox"/>	
	Eficaz	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Muito Eficaz	<input type="checkbox"/>	
Risco Residual	Alto	<input type="checkbox"/>	
	Médio	<input type="checkbox"/>	
	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/>	
Recomendação			

PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL VINCULATIVO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Conflito de interesses		1 e 2 Diretor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Baixo (1)		
Risco	Baixo (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final; 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	Diretor de Serviços
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

OBRAS DE ARTE			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Roubo e furto de obras de arte dos museus		1 a 7 Diretor de Serviços e Diretores de Museus
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (3)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Inventariação das obras; 2. Controlo permanente das salas de exposição; 3. Sistemas, equipamentos e serviços de segurança. 4. Atualização permanente de bases de dados de inventário de bens culturais; 5. N.º suficiente de vigilantes nas salas de exposição; 6. Implementação de sistemas e tecnologias de segurança nos edifícios (museus); 7. Monitorização e verificações periódicas		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			

CERTIFICAÇÕES, TRANSCRIÇÕES E AVERBAMENTOS			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falsificação de certidões, transcrições e averbamentos.		1 a 5 Diretor ABM Responsáveis Sectoriais
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Alto (3)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Definição, identificação e designação de responsáveis pela prática de atos; 2. Conferição e validação pelo Diretor do ABM; 3. Registo dos atos praticados e de quem e quando os praticou; 4. Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos; 5. Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

FURTO, DESVIO E ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS			RESPONSÁVEL	
Fator de Risco	Furto, desvio e adulteração de documentos		1 a 7 Diretor ABM	
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)			
Impacto Previsto	Alto (3)			
Risco	Alto (6)			
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Controlo de acesso aos depósitos; 2. Inventário dos documentos em depósito; 3. Controlo de documentos requisitados. 4. Acesso reservado aos depósitos, através de níveis diferenciados de permissão; 5. Atualização permanente do inventário dos documentos em depósito; 6. Verificações planeadas e aleatórias dos registos dos documentos requisitados; 7. Implementação de sistemas de segurança e de videovigilância.			
Avaliação das medidas de controlo		Observações		Responsáveis Sectoriais
Implementação	Implementada	x		
	Não Implementada			
Eficácia	Nada eficaz			
	Eficaz	x		
	Muito Eficaz			
Risco Residual	Alto			
	Médio			
	Baixo	x		
Recomendação				

RECEITA		RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Uso indevido de valores de receita arrecadada	
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)	
Impacto Previsto	Médio (2)	
Risco	Médio (4)	
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Registo de todos os montantes arrecadados na prática de atos; 2. Verificações, planeadas e aleatórias; 3. Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos; 4. Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas; 5. Verificações planeadas anualmente; 6. Verificação aleatória do controlo diário de movimento de caixa e/ ou registo no livro de emolumentos (no caso de certidões)	
Avaliação das medidas de controlo		Observações
Implementação	Implementada	x
	Não Implementada	
Eficácia	Nada eficaz	
	Eficaz	
	Muito Eficaz	x
Risco Residual	Alto	
	Médio	
	Baixo	x
Recomendação		

1 a 6
Diretor ABM e
Responsáveis
Sectoriais

RECEITA			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Uso indevido de valores de receita arrecadada		<p>1 a 6 Dirigentes máximos dos serviços que cobram receitas e Trabalhadores incumbidos de cobrar receita e de a tratar administrativamente.</p>
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Registo de todos os montantes arrecadados; 2. Verificações; 3. Elaboração, aprovação e implementação de Manual de Procedimentos; 4. Monitorização periódica do cumprimento das regras estabelecidas; 5. Verificações planeadas anualmente; 6. Verificação aleatória do controlo diário de movimento de caixa.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de planeamento / Inexistência de sistema de avaliação das necessidades		1 a 4 Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Plano de atividades; 2. Previsão de despesas a realizar; 3. Elaborar planos de atividades suficientemente pormenorizados e calendarizados; 4. Previsão de despesas de curto e médio prazo.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo.		1 e 2 Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Média (2)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Médio (4)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Identificar gestores de processos 2. Por cada processo de despesa indicar pessoa ou pessoas que nele intervêm e respetivas funções.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio	X	
	Baixo		
Recomendação			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de controlo da execução do contrato		1 e 2 Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Baixo (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Estipular mecanismos de acompanhamento; 2. Relatórios de execução periódicos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz		
	Muito Eficaz	X	
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

CONTRATAÇÃO PÚBLICA (OBRAS, BENS E SERVIÇOS)			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Conflito de interesses		1 e 2 Diretor Regional Diretores de Serviço Diretores de Museu
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Baixo (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos administrativos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Não cumprimento das normas legais aplicáveis		1 a 4 Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Baixo (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Apoio jurídico adequado; 2. Disponibilização dos diplomas legais atualizados, doutrina e jurisprudência; 3. Facultar recursos humanos qualificados; 4. Acompanhamento permanente dos meios de publicitação e difusão legislativa, doutrinal e jurisprudencial.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Falta de isenção		1 a 2 Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Baixo (1)		
Risco	Baixo (1)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Estipular critérios de rigor, transparência e objetividade; 2. Exigir fundamentação legal e factual suficiente.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO			RESPONSÁVEL
Fator de Risco	Conflito de interesse		1 e 2 Diretor Regional na qualidade de Inspetor Regional
Probabilidade de Ocorrência	Baixa (1)		
Impacto Previsto	Médio (2)		
Risco	Baixo (2)		
Mecanismo de Controlo e Mitigação conforme PPRCIC 2016	1. Garantia de que os intervenientes no processo não têm interesse direto ou indireto no resultado final. 2. Observância das disposições legais e regulamentares que previnem o conflito de interesses no âmbito dos procedimentos.		
Avaliação das medidas de controlo		Observações	
Implementação	Implementada	X	
	Não Implementada		
Eficácia	Nada eficaz		
	Eficaz	X	
	Muito Eficaz		
Risco Residual	Alto		
	Médio		
	Baixo	X	
Recomendação			

